

**DECRETO Nº 035/2019**

*Poder Executivo Municipal Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que o Município tem Nossa Senhora do Rosário como sua padroeira, e que entre os dias 04 e 13 de Outubro de 2019, ocorre o novenário em sua homenagem;

**Considerando** a realização das festividades tradicionais festa em homenagem à padroeira;

**Considerando** ainda, a necessidade da preservação das tradições culturais no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de Outubro de 2019 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades que sejam exercidas em regime de plantão;
- III - atividades previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.

**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito Municipal

